



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Cópia digitalizada e arquivada em pasta
Afixado no Quadro de Avisos
Em 19 / 09 / 05.
Câmara Municipal de Quatis
Diretora de Secretaria
Matr.: 04.002-05

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, em 15 de setembro de 2005, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 018/2005


EMENTA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXECUTIVO.

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, autorizada a transferir 06 (seis) mesas c/ 3 gavetas marca Indama c/ 1,20 m.; 01 (um) armário de aço Pandim mod. A-402; 01 (uma) mesa p/ datilografia c/ rodízio – Marca Indarma; 01 (uma) mesa Indarma c/ 06 gavetas c/ 1,50 m; 01 (uma) mesa Indarma c/ 02 gavetas c/ 1,00 m e 01 (uma) mesa Belo B-03 cerejeira c/ 03 (três) gavetas c/ 1,20 m; com registro no patrimônio sob os números: 008, 009, 020, 087, 148, 149, 042, 053, 147, 153 e 240 respectivamente para o município.

Art. 2º - Ficam os setores de Patrimônio e Contabilidade autorizados a efetuarem as respectivas baixas, de conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de setembro de 2005.


ANGELA TEREZA LEITE
Presidente